

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/ECA/USP)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO E
NO DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARTES CÊNICAS EM 2020

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP (CCP-PPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2019** as inscrições *on-line* para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares, visando o preenchimento de **40 vagas para o Mestrado Acadêmico** e de **20 vagas para o Doutorado Acadêmico** no ano de 2020.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

1.1 Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO**, portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução nº 02, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as), prováveis formandos até **31 de dezembro de 2019**, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.2 Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO**, portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até **31 de dezembro de 2019** poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.3 Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no **Item 3** deste Edital.

Parágrafo Único: Candidatos(as) que estiverem cursando Mestrado Acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2 A inscrição será *on-line*, no período de **26 (a partir das 9h00, horário de Brasília) A 30 DE AGOSTO DE 2019 (até 17h00, horário de Brasília)**, através do site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020>, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a. ler na íntegra o presente Edital;
- b. preenchimento do formulário conforme instruções disponíveis no próprio site (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário. Caso necessário enviar um *e-mail* para ppgac@usp.br);
- c. o(a) candidato(a) receberá no *e-mail* indicado no formulário *on-line* a confirmação da inscrição;
- d. gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via *internet*, até a data limite de **30/08/2019**. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no **Item 2.3** deste Edital;
- e. encaminhar por *e-mail* a documentação conforme **Item 3** do presente Edital.

2.3 Candidatos estrangeiros que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição *on-line* e encaminhar um *e-mail* para ppgac@usp.br e assim receber as instruções de pagamento.

§ 1º As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

§ 2º Não serão aceitos pagamentos realizados após o encerramento das inscrições. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

2.4 No dia **06/09/2019**, até às 17h00, será publicada a Lista de Inscritos por ordem alfabética, no site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020>.

2.5 O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição, e não tiver seu nome constando na Lista de Inscritos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito deverá encaminhar para o *e-mail* ppgac@usp.br:

- ✓ cópia do *e-mail* recebido de confirmação de inscrição;
- ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo PDF).

2.6 No dia **11/09/2019**, até às 17h00, será disponibilizada no site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020>, uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os pedidos de regularização de inscrição.

2.7 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas em razão de problemas externos à USP, que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deve proceder à inscrição *on-line* e ao pagamento da taxa, tal como referido no **Item 2**. Deverá encaminhar por ***e-mail***, no período de **26 a 30 de Agosto de 2019**, os documentos abaixo relacionados e na seguinte ordem:

✓ **Para candidatos(as) ao MESTRADO e DOUTORADO:**

- Formulário de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP;
- Curriculum Lattes atualizado, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes, que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes.

✓ **Para candidatos(as) ao DOUTORADO DIRETO:**

- Formulário de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP;
- Memorial Circunstanciado, compreendendo:
 - Curriculum Lattes atualizado;
 - Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
 - Exposição das razões da escolha do Programa, da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

3.2 O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos Gerais e Específicos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

3.3 O encaminhamento por ***e-mail*** da documentação solicitada e na ordem indicada no **Item 3.1**, deverá ser em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgac@usp.br com o assunto da mensagem "**Processo de Seleção 2020 – Programa de Artes Cênicas**".

3.4 Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma **[Dissertacao_NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo apenas com a dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do **Item 3.3**.

3.5. O(a) candidato(a) que não entregar o arquivo digital (*por e-mail*), no período de inscrição, estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Parágrafo Único: A COMISSÃO DE SELEÇÃO, representada pelos(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas que estão oferecendo vagas no presente Edital, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou pelo seu procurador legal. A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais, entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

4. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais, que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no. 3.298/99, também deverão, no período de inscrição (**de 26 a 30 de Agosto de 2019**), encaminhar cópia em arquivo PDF para o *e-mail* ppgac@usp.br, dos seguintes documentos:

I. requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;

II. laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

III. parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

4.2 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais que não atender ao disposto neste Artigo será considerado(a) como pessoa apta e não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

4.3 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias que serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

5.2 Durante a realização das provas, não será permitido aos(às) candidatos(as) utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, os equipamentos deverão ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

6. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

6.1 A análise do projeto de pesquisa será realizada por intermédio dos seguintes critérios:

- a. pertinência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa;
- b. relevância e consistência teórica;
- c. adequação ao tempo máximo de realização da pesquisa;
- d. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- e. tema;
- f. quadro teórico de referência;
- g. objetivos;
- h. hipóteses;
- i. sumário da pesquisa;
- j. referências bibliográficas;
- k. cronograma de atividades;
- l. redação.

6.2 A avaliação do currículo apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

6.3 A avaliação do Memorial Circunstanciado (**apenas para DOUTORADO DIRETO**) apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

6.4 O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

6.5 Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **01/10/2019**, até às 17h00, no site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppqac/ingresso2020>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito, com as respectivas notas.

6.6 Candidatos(as) aprovados(as) para a segunda fase deverão entregar no dia e local da prova escrita, no horário das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília), a documentação impressa e na ordem especificada no **Item 3.1**, em uma única cópia, sendo encadernada/espinalada (tamanho A4 / frente e verso). O(a) candidato(a) que não entregar a cópia impressa no dia da prova estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

7. SEGUNDA FASE: PROVA DISSERTATIVA

7.1 As provas serão sem consulta, sobre tema a ser informado no início da avaliação, com base na bibliografia específica de cada Área de Concentração. Será permitido o uso de caneta azul ou preta na folha de respostas. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, nas seguintes datas:

7.2 Dia 16/10/2019 às 13h30 (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração **TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO**.

Bibliografia para a Área de Concentração Teoria e Prática do Teatro:

Linhas de Pesquisa Texto e Cena e História do Teatro:

FÉRAL, Josette. Além dos limites. São Paulo: Perspectiva, 2012.

HOWARD, Pamela. O que é cenografia? São Paulo: SESC-SP, 2015.

ROSENFELD, Anatol. O mito e o herói no moderno teatro brasileiro. São Paulo: Perspectiva, 2012.

SANTOS, Inaicyrá Falcão dos. Corpo e ancestralidade: Uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. Salvador, Editora da UFBA, 2002.

SARRAZAC, Jean-Pierre. Léxico do drama moderno e contemporâneo. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

7.3 Dia 17/10/2019 às 13h30 (duração 4 horas) – Prédio Central da ECA/USP, para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração **PEDAGOGIA DO TEATRO**.

Bibliografia para a área de concentração Pedagogia do Teatro:

Linha de Pesquisa Teatro e Educação:

COELHO NETTO, José Teixeira. O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense, 1989.

DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

KOUDELA, Ingrid. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.

RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, representar: práticas dramáticas e formação. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

VIGANÓ, Suzana Schmidt. As regras do jogo: a ação sociocultural em teatro e o ideal democrático. São Paulo: Hucitec, 2006.

Linha de Pesquisa Formação do Artista Teatral:

BONFITTO, Matteo. O ator compositor: as ações físicas como eixo: de Stanislávski à Barba. São Paulo: Perspectiva, 2013.

COHEN, Renato. Work in progress na cena contemporânea: criação, encenação e recepção. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LIMA, Tatiana Motta. Palavras praticadas: o percurso artístico de Jerzy Grotowski 1959-1974. São Paulo: Perspectiva, 2012.

THAÍS, Maria. Na cena do Dr. Dapertutto: poética e pedagogia em V. E. Meierhold, 1911 a 1916. São Paulo: Perspectiva, 2009.

7.4 As provas serão corrigidas baseadas nos seguintes critérios:

- a. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- b. articulação entre autores e conceitos;
- c. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- d. correção no uso da língua portuguesa.

7.5 O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

7.6 Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a TERCEIRA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **05/11/2019**, até às 17h00, no site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito, com as respectivas notas.

8. TERCEIRA FASE: PROVA ORAL

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase de seleção participarão de uma avaliação oral no período de **11/11/2019 a 22/11/2019** com os(as) professores(as) da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram inscrição. Os critérios de avaliação são os seguintes: arguição do projeto de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida e as referências bibliográficas indicadas no presente Edital.

8.2 O RESULTADO DA SELEÇÃO será divulgado em **10/12/2019**, até às 17h00, no site <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020>, em ordem alfabética, acompanhado do nome do(a) orientador(a).

8.3 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Parágrafo Único: A critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos casos em que seja observada pertinência, os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre áreas de concentração e linhas de pesquisa.

9. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a. RG (não será aceito qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF (caso não conste no RG);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os(As) formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- g. Histórico escolar completo da graduação. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- h. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada e histórico escolar completo do mestrado. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país. Para os títulos obtidos no exterior deverá apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em arquivo PDF;
- i. Os(As) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV e RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);
- j. Aprovados(as) ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a três anos da data de matrícula, em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão;
- k. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado ou ao doutorado direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a três anos da data de matrícula, em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Candidatos(as) que possuem título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada no curso de mestrado;
- l. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário.

9.2 O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

9.3 As matrículas acontecerão no período de **04/02/2020 a 06/02/2020**.

10. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Mestrado** deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

10.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado Direto** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes.

10.4 O certificado de proficiência deverá respeitar a validade não superior a 3 (três) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

10.5 Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a. Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- b. Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Test– IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos;
- c. Aliança Francesa (francês): Diplôme d’Études en Langue Française (DELF; DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
- d. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B2 (antes intermediário), Instituto Cultural Hispânico (espanhol);
- e. Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência Stricto Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- f. Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
- g. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

10.6 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou pelo Centro de Línguas FFLCH/USP.

11. DOS RECURSOS

11.1 Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

11.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal **pessoalmente** no endereço abaixo:

Escola de Comunicações e Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Avenida Professor Lúcio Martins Rodrigues, 443
1º andar - Prédio Central
Butantã - São Paulo – SP
CEP 05508-020

11.3 Transcorrido os 10 (dez) dias do período de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar o(a) interessado(a) sobre o resultado do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

12.2 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital, implicará na sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGAC – EDITAL 2020

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Linha de Pesquisa: **Texto e Cena**

Andréia Vieira Abdelnur Camargo	ME
Antônio Carlos de Araújo Silva	ME/DO
Cibele Forjaz Simões	ME/DO
Felisberto Sabino da Costa	ME
José Fernando Peixoto de Azevedo	ME
Luiz Fernando Ramos	ME/DO
Marcelo Denny de Toledo Leite	ME/DO
Marcos Aurélio Bulhões Martins	ME/DO
Maria Helena Franco de Araujo Bastos	ME/DO
Sayonara Sousa Pereira	ME/DO
Silvia Fernandes da Silva Telesi	ME/DO

Linha de Pesquisa: **História do Teatro**

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo	ME/DO
Fausto Roberto Poço Viana	ME/DO
Ferdinando Crepalde Martins	ME/DO
Maria Silvia Betti	ME
Sérgio Ricardo de Carvalho Santos	ME/DO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Linha de Pesquisa: **Teatro e Educação**

Ingrid Dormien Koudela	ME
------------------------	----

Linha de Pesquisa: **Formação do Artista Teatral**

Alice Kiyomi Yagyu	ME
Eduardo Tessari Coutinho	ME/DO
Elisabeth Silva Lopes	ME/DO
Fabio Cardozo de Mello Cintra	ME
José Batista Dal Farra Martins	DO

Maria Thais Lima Santos

ME

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Pensando as pesquisas prática e teórica como formas complementares de produção de conhecimento; nesta área surgem associadas às figuras do teórico, do crítico, do hermeneuta e do criador teatral no próprio pesquisador, que, a exemplo do artista-pesquisador contemporâneo, trafega pelas várias ordens de operação teatral. Ao estimular a produção conjunta de conhecimento e prática do teatro, a proposta desfaz o esquema baseado na dissociação temporal das operações criativa e reflexiva. Ambas são exercitadas conjuntamente, questionam-se e se complementam, já que a prática vem sustentada pela reflexão teórica e a teoria é necessariamente uma práxis de teatro.

A partir dessa área de concentração abrangente, discriminam-se dois vetores diferenciais, que nomeiam as duas linhas de pesquisa derivadas desse tronco: Texto e cena e História do Teatro.

1. Linha de Pesquisa: Texto e Cena

Refletir sobre as relações entre Texto e Cena é analisar questões relativas à Encenação, Atuação e Dramaturgia, não entendidas como áreas estanques, mas como instâncias produtivas do texto cênico, composto da relação de todos os sistemas significantes mobilizados na representação, complementares e interdependentes. Tendo em vista que a representação contemporânea é um espaço de tensão e de convivência entre várias escrituras – do diretor, do ator e do dramaturgo -, a divisão temática esboçada tem por objetivo enfatizar o foco preferencial de interesse do pesquisador que, na maioria dos casos, não deverá se furtar à análise da cena teatral viva, caracterizada pela fluidez e pela mobilidade de fronteiras entre as áreas discriminadas, em geral não estáveis.

2. Linha de Pesquisa: História do Teatro

A linha de pesquisa História do Teatro, abarcando História do Teatro Brasileiro e História do Teatro Mundial, destina-se aos investigadores que priorizem a abordagem do teatro em sua relação com a história, por meio de estudos em que a temporalidade de um momento específico da evolução social seja o fator determinante de leitura do evento cênico. Os processos globais da história, os movimentos sociais coletivos e as determinações do contexto na criação do teatro são alguns dos pressupostos que orientam essa linhagem de investigação teatral, tenha ela como objeto específico o Teatro Brasileiro ou o Teatro Mundial do oriente e do ocidente.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Na área de concentração Pedagogia do Teatro, agrupam-se as pesquisas de Pós-graduação que tratam dos diversos aspectos que caracterizam a relação entre o Teatro e a Pedagogia, compreendendo tanto as investigações que se ocupam do caráter educacional da prática teatral, quanto aquelas voltadas para os princípios e métodos de ensino e aprendizagem do teatro em circuitos profissionais e amadores. Esta área de concentração, portanto, abrange pesquisas que enfocam a prática teatral enquanto experiência relevante na formação do indivíduo, e também os processos voltados para o aprimoramento técnico e reflexivo do artista de teatro. Esta área está dividida em duas linhas de pesquisa: Teatro e Educação, e Formação do Artista Teatral.

1. Linha de Pesquisa: Teatro e Educação

A linha de pesquisa Teatro e Educação propõe-se a investigar o teatro enquanto atividade educacional, enfocando-o a partir de diferentes abordagens. Compreende, assim, a atuação do teatro enquanto prática de ensino, enfatizando as variadas questões referentes às concepções e metodologias que se preocupam com a aprendizagem do teatro na escola e em variadas instituições educacionais e culturais. Compreende, também, a prática teatral enquanto forma de ação cultural, pensando a relação entre arte teatral e sociedade em nossos dias, tanto no âmbito da democratização cultural, quanto nas possibilidades do teatro enquanto instrumento de transformação social. Compreende, ainda, as questões e práticas que abordam a formação de espectadores teatrais, enfocando o tema em seus variados aspectos, tanto no que se refere às diferentes propostas de mediação cultural voltadas para a formação de público, quanto às práticas artístico-pedagógicas que visam capacitar os espectadores. Nesse sentido, abarca também os estudos da recepção no teatro, contemplando a atividade do espectador diante do espetáculo e o modo como pode utilizar os materiais cênicos apresentados pelos criadores para transformá-los em experiência estética.

2. Linha de Pesquisa: Formação do Artista Teatral

A linha de pesquisa Formação do Artista Teatral enfoca as diferentes concepções, metodologias e conteúdos que constituem os processos de ensino/aprendizagem do artista teatral contemporâneo. Abrange, assim, as pesquisas que investigam a interpretação teatral, ressaltando os aspectos metodológicos que compreendem a arte do ator, e que indicam a importância de sua consciência acerca do próprio processo de aprendizagem, apontando para a relevância da formação de um ator-pesquisador, consciente das premissas que norteiam seus próprios processos de trabalho e de investigação. Esta linha de pesquisa compreende também as pesquisas voltadas para as técnicas e princípios que tratam da formação do encenador, do cenógrafo, do figurinista, do dramaturgo, do iluminador, do diretor musical, e dos demais artistas teatrais.

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
26.08.2019 (segunda) – 9h até 30.08.2019 (sexta) – 17h	Preenchimento do formulário de inscrição <i>on-line</i> e pagamento da taxa de inscrição no <i>site</i> do PPGAC http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020 Entrega da documentação solicitada no item 3 do edital de seleção 2020 por <i>e-mail</i> . PRIMEIRA FASE: análise de currículo e projeto de pesquisa.
06.09.2019 (sexta) – até às 17h	Divulgação da lista de inscritos no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020
09.09.2019 (segunda) e 10.09.2019 (terça)	Período para regularizar a inscrição através do <i>e-mail</i> ppgac@usp.br caso seu nome não conste na divulgação da lista de inscritos
11.09.2019 (quarta) – até às 17h	Divulgação da nova lista de inscritos no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020
01.10.2019 (terça) – até às 17h	Divulgação dos aprovados para segunda fase no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020
16.10.2019 (quarta) 12h30 às 13h30 – entrega da documentação 13h30 às 17h30 – prova Local: Prédio Central da ECA	Área de Concentração: Teoria e Prática do Teatro Entrega de uma cópia impressa da documentação solicitada no item 3 do edital SEGUNDA FASE: prova dissertativa
17.10.2019 (quinta) 12h30 às 13h30 – entrega da documentação 13h30 às 17h30 – prova Local: Prédio Central da ECA	Área de Concentração: Pedagogia do Teatro Entrega de uma cópia impressa da documentação solicitada no item 3 do edital SEGUNDA FASE: prova dissertativa
05.11.2019 (terça) – até às 17h	Divulgação dos aprovados para terceira fase no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020
11.11.2019 (segunda) até 22.11.2019 (sexta)	TERCEIRA FASE: avaliação oral com os orientadores do Programa de Artes Cênicas
10.12.2019 (terça) – até às 17h	Divulgação dos selecionados no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020
04.02.2020 (terça) a 06.02.2020 (quinta)	Período de matrícula - entrega dos documentos obrigatórios do item 9. O horário será divulgado no <i>site</i> http://www3.eca.usp.br/pos/ppgac/ingresso2020

Publicado em 01/08/2019